



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DECRETO Nº 2732, DE 11 DE JULHO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3290/2023,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$250.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

#### SUPLEMENTAÇÕES

02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
139	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>250.000,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>250.000,00</b>
Fontes de Recurso	250.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 11 de julho de 2023

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo